



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

## ESCLARECIMENTO - TRF6-SEGET

Em atendimento ao Encaminhamento 0414724 em que é solicitada a análise e manifestação acerca do pedido de esclarecimentos enviado por e-mail id. 0414723, pela empresa D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inserimos as respostas conforme segue:

Esclarecimentos, id. 0414723:

*1- Conforme Planilha de Custos e Formação de Preços ANEXO IX, a base de cálculo para todos os salários especificados e de 220 horas, porém o cargo de OPERADOR E EDITOR DE AUDIO E VIDEO a base para a proporcionalidade de seu salário está para 200 horas e não 220. Qual é o correto visto que no título dos salários estão todos baseados na divisão de salários por 220 horas? Vejamos quadro e analise abaixo:*

*Salário base R\$ 4.789,71 / 220 = R\$ 21,7714 x 150 horas = R\$ 3.265,71 e não conforme esta no quadro apresentado acima no valor de R\$ 3.592,28*

Resposta: O divisor correto para a categoria de "OPERADOR E EDITOR DE ÁUDIO E VÍDEO" é o constante na fórmula da planilha (200 horas/mês), sendo inclusive adotado por um longo lapso temporal pela Justiça Federal, em razão da especificidade da categoria.

Em face do exposto, remetemos para prosseguimento.

Atenciosamente,

**Marisa Konovaloff Jannotti Bueno**  
Supervisora Seget/Sulic, em substituição



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Konovaloff Jannotti Bueno, Supervisor (a) de Seção em Exercício**, em 04/08/2023, às 18:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0416035** e o código CRC **C3EDD2DF**.